



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 21 /13

Processo Administrativo nº 11/10/16.414

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 99/11

Termo de Locação nº 15/11

Termo de Aditamento nº 23/12

Objeto da Locação: Imóvel situado na Av. Anchieta, nº 173, sala 64, Centro, sem a respectiva garagem, onde está instalada área administrativa da Coordenadoria de Informação e Informática – DID.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. CLÁUDIO MARIO DE SOUZA SARTI**, CPF nº 020.384.898-58 e a **SRA. INADIRLEI CASSARO DE SOUZA SARTI**, CPF nº 020.422.068-81, doravante denominada **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/13.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 4,57%, de acordo com o índice IPC da FIPE de dezembro de 2013, conforme publicação no DOM em 11/10/2013.

2.2. O valor locatício mensal já reajustado é de R\$ 545,85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.3. O valor estimado para as taxas de condomínio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.4. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 12.550,20 (doze mil, quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos) sendo R\$ 6.550,20 (seis mil, quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos) para a locação, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as taxas de condomínio.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 192 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

08720.10.122.1009.4188.339039 FR 01 310-000.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de dezembro de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SR. CLÁUDIO MARIO DE SOUZA SARTI
Locador

SRA. INADIRLEI CASSARO DE SOUZA SARTI
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/16.414

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Município de Campinas

Locadores: Cláudio Mario de Souza Sarti e Inadirlei Cassaro de Souza Sarti

Modalidade: Contratação Direta nº 99/11

Termo de Locação n.º 15/11

Termo de Aditamento de Locação n.º 23/12 e 21/13

Objeto da Locação: Imóvel situado na Av. Anchieta, nº 173, sala 64, Centro, sem a respectiva garagem, onde está instalada área administrativa da Coordenadoria de Informação e Informática – DID.

Na qualidade de **LOCATÁRIO** e **LOCADORES**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de dezembro de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SR. CLÁUDIO MARIO DE SOUZA SARTI
Locador

SRA. INADIRLEI CASSARO DE SOUZA SARTI
Locadora